ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013

TABELA I	**Consultas e Pareceres**	
	1 - Verbal	
	1.1 - Sem litígio - cada uma	792,33
	1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	1.822,35
	2 - Escrita (parecer)	5.863,22

TABELA II	**Diligências Profissionais Avulsas**	
	1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	792,33
	2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez	1.030,03
	3 - Acompanhar cliente a audiência:	
	3.1 - No cível - cada vez	1.505,42
	3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	792,33
	3.3 - Na repartição policial - cada vez	1.822,35
	4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	633,86
	4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	633,86
	4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	1.030,03
	4.3 - Em questões de caráter penal - cada	1.822,35
	4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	633,86
	4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	1.030,03
	5 - Assistência as escrituras públicas:	
	5.1 - De caráter meramente consultivo	633,86
	5.2 - Por nomeação judicial	316,93
	6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	
	6.1 - De caráter administrativo	1.822,35
	6.2 - De caráter judicial	2.060,05
	6.3 - De caráter extrajudicial	1.030,03
	7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	633,86
	8 - Idem em repartições públicas judiciais	1.030,03
	9 - Pedidos de certidões	316,93
	10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprograficas	316,93
	Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.	

TABELA III	**Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas**	
	1 - De sociedade anônimas	8.794,84
	2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	5.863,22
	3 - De sociedades e associações civis	5.863,22
	4 - De fundações	5.863,22
	5 - De loteamentos e respectivos memoriais	46.351,17
	6 - De locação e arrendamento:	
	6.1 - Para fins residenciais	Metade do valor de um mês de aluguel
	6.2- Para fins não residenciais	3/4 do valor de um mês de aluguel
	Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.	
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	
	7.1 - Para fins residenciais	633,86
	7.2 - Para fins não residenciais	1.030,03
	7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel	633,86

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
	7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel	1.030,03
	7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel	633,86
	7.6 - De alienação com garantia fiduciária	1.030,03
	7.7 - De fiança	633,86
	7.8 - De aforamento e enfiteuse	1.030,03
	7.9 - De concubinato	1.030,03
	7.10 - De cessão de créditos ou de direitos	633,86
	7.11 - De sub-rogação	633,86
	7.12 - De hipoteca	1.030,03
	8 - De Doação	1.822,35
	9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos	2.218,52
	10 - De outros negócios jurídicos	1.822,35
	Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.	

TABELA IV	**Acordos Extrajudiciais**	
	Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:	
	1 - Até o valor de 1 salário-mínimo	79,23
	2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos	158,47
	3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos	316,93
	4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos	633,86
	5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos	1.030,03
	6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos	1.822,35
	7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos	3.565,47
	8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos	4.753,97
	9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos	5.863,22
	10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos	11.488,75
	11 - Acima de 5000 salários-mínimos	11.726,45
	12 - De valor inestimável	1.030,03

TABELA V	**Viagens e Diárias**	
	1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:	633,86
	2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.	
	3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	

TABELA VI	**Advocacia mensal ou de partido**	
	1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
	1.1 - Em caráter meramente consultivo	1.822,35
	1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado	2.931,61
	1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	3.565,47
	2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	3.565,47
	3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração	633,86
	4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)	79,23
	Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		novembro/2013
TABELA VII	**Condomínios**	
	1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	1.030,03
	1.1 - Por unidade que acrescer	79,23
	2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	
	3 - Outros contratos condominiais	1.030,03
	4 - Representação em assembléias, para cada condômino	475,40
	Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).	

TABELA VIII	**Naturalização e Cidadania**	
	1 - Aquisição de nacionalidade	
	1.1 - Naturalização	2.931,61
	1.2 - Com recursos	3.090,08
	2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	38.110,96
	3 - Recursos inominados	17.589,67
	4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	11.726,45
	5 - Pedido de permanência e assemelhados	4.437,03

TABELA IX	**Vistos em Contratos Comerciais**	
	1 - De capital até 40 salários-mínimos	1.346,96
	2 - De capital até 80 salários-mínimos	1.663,89
	3 - De capital até 160 salários-mínimos	2.060,05
	4 - De capital até 320 salários-mínimos	2.376,98
	5 - De capital até 640 salários-mínimos	2.693,91
	6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	3.248,54
	7 - Alteração de contratos	1.030,03
	8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos	1.030,03
	9 - Consolidação de contratos sociais	O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos)
	10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos	1.030,03
	11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	2.376,98
	12 - Atos constitutivos de cooperativas	2.060,05

TABELA X	**Defesas em Inquéritos Administrativos**	
	1 - Em que caiba demissão	12.286,07
	2 - Nos demais casos	3.071,51
	3 - Recursos cada	2.324,39
	4 - Medidas cautelares administrativas	1.909,32
	5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	1.079,18

TABELA XI	**Medidas Cautelares Cíveis**	
	1 - Medidas cautelares específicas	1.909,32
	2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto	1.079,18

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
	3 - Medida cautelar inominada	1.909,32
	Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.	
	Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.	

TABELA XII	Ações Cíveis	
	1 - Procedimento sumário:	
	1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa:	
	1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	2.931,61
	1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado (MÍNIMO de)	2.376,98
	1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:	
	1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	2.931,61
	1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.693,91
	2 - Outros Procedimentos:	
	2.1 - Ação Possessória	4.437,03
	2.2 - Ação de Usucapião:	
	2.2.1 - Propriedade nua	7.368,65
	2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável	8.794,84
	2.3 - Ação de divisão ou de demarcação	8.794,84
	2.3.1 - Cumuladas (Mais)	2.931,61
	2.4 - Ação de nunciação de Obra Nova	3.565,47
	2.5 - Ação Popular	8.794,84
	2.6 - Ação Rescisória	10.300,26
	2.7 - Ação de Prestação de Contas:	
	2.7.1 - Pela primeira fase	1.822,35
	2.7.2 - Pela segunda fase	1.505,42
	Obs.: 1. Ao advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência.	
	Obs.: 2. Ao advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.	
	2.8 - Embargos de Terceiro	1.505,42
	2.9 - Ação de Desapropriação:	
	2.9.1 - Propriedade rural nua	2.693,91
	2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável	11.726,45
	2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias	10.300,26
	2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias	13.231,87
	2.10 - Ação Reivindicatória	8.794,84
	2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias	5.863,22
	2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	1.505,42
	2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	2.931,61
	2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos	950,79
	2.15 - Quando houver Reconvenção:	
	2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	1.505,42
	2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	1.030,03
	2.16 - Exceções (em apartado)	792,33
	2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	633,86

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
2.18 - Intervenção de terceiros:	
2.18.1 - Como interveniente	1.822,35
2.18.2 - Como demandado	1.822,35
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento	1.822,35
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	633,86
2.20 - Ação declaratória:	
2.20.1 - Autônoma	1.822,35
2.20.2 - Incidental	1.030,03
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.505,42
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	950,79
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição (mais)	1.505,42
2.22.2 - Pelo devedor se o advogado atuou no processo de mais cognição	792,33
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição	2.218,52
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.505,42
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	950,79
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.505,42
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	950,79
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	1.505,42
2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)	950,79
2.28 - Monitória	950,79
2.29 - Processo de insolvência civil:	
2.29.1 - Pelo credor	8.794,84
2.29.2 - Pelo devedor	4.437,03
2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação	633,86
2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	950,79
2.29.5 - Habilitação retardatária	633,86
Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
Obs.: 3. Em caso de denunciação da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.	

TABELA XIII	Despejos e Inquilinatos	
	1- Ação de Despejo:	
	1.1 - pelo locador ou sublocador:	
	1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	1.505,42
	1.1.2- por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.822,35
	1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.822,35
	1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
	1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	316,93
	1.2.2 - Contestação:	
	Por falta de pagamento	1.030,03
	Por outros motivos	1.505,42
	1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	316,93
	1.2.4 - Retenção por benfeitorias	1.505,42
	1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	633,86
	2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	
	2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	2.931,61
	2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	1.822,35
	3 - Ação renovatória de locação	5.308,60
	4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	5 - Fiança - extinção ou substituição	792,33
	6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
	6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	1.505,42
	6.2 - Contestação	1.030,03
	Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
	Obs.: 2. Em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
	Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.	

TABELA XIV	Advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	
	1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	950,79
	2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	1.505,42
	3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	1.505,42
	4 - Outros alvarás	1.030,03
	5 - Legitimação de filhos:	
	5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	1.030,03
	5.2 - judicial	1.822,35
	6 - Adoção:	
	6.1 - Por escritura pública	792,33
	6.2 - Por procedimento judicial	1.822,35
	7 - Reconhecimento de filhos:	
	7.1 - Por escritura pública	792,33

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
7.2 - Por procedimento judicial	1.822,35
7.3 - Por procedimento administrativocartorário	1.030,03
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	792,33
8.2 - Em juízo	1.822,35
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	2.218,52
9.2 - Sem valor econômico	1.030,03
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	1.822,35
10.2 - Renúncia ou desistência	1.505,42
11 - Venda judicial de bens de menores	2.376,98
12 - Interdição	2.931,61
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	5.308,60
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	6.180,16
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens
13.6 - Litigiosa - que se transforma emseparação amigável	3.565,47
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	1.505,42
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1- Conversão amigável	2.693,91
14.2 - Conversão litigiosa	3.565,47
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	4.437,03
15.1.1 - Com bens a partilhar	Ítem 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável
15.1.2 - Com bens a partilhar	Ítem 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	5.150,13
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.	
16 - Divórcio litigioso	5.863,22
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	**novembro/2013**
17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o advogado não tiver patrocinado a causa originária	5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)	1.505,42
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal	1.822,35
20 - Alimentos:	
20.1 - Pelo credor	10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1
20.2 - Pelo devedor	5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado	10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:	
20.4.1 - Pelo credor	10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18
20.4.2 - Pelo devedor	5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2
Obs.: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.	
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:	
20.5.1 - Pelo pedido	2.693,91
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)	1.030,03
20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão	10% da parte reduzida ou aumentada se deferida; ao advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos	2.218,52
22 - Guarda e Posse de menores:	
22.1 - Pelo pedido	2.218,52
22.2 - Pela defesa	1.822,35
23 - Regulamentação de Visitas:	
23.1 - Pedido ou defesa	2.218,52
23.2 - Modificação da regulamentação	1.822,35

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
	24 - Anulação de Casamento:	
	24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	7.368,65
	24.2 - Com bens a partilhar	10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12
	25 - Emancipação	1.822,35
	26 - Processos de valor inestimável	1.822,35
	27 - Ação de Investigação de Paternidade:	
	27.1- Não cumulada com petição de herança	5.308,60
	27.2 - Cumulada com petição de herança	6.734,78
	Obs.: Ao advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.	
	28 - Ação negatória de paternidade	5.308,60
	29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	2.218,52
	30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal	Valor MÍNIMO do item 20.5.1
	31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
	31.1 - Por via administrativa	2.060,05
	31.2 - Por via litigiosa	2.931,61
	32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	1.822,35
	Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
	Obs.: 2 - Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.	
	Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.	

TABELA XV	**Advocacia no Juízo Orfanológico**	
	1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
	1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	1.822,35
	1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	2.376,98
	1.3 - de 50 salários-Mínimos a 100 salários-mínimos	3.882,41
	1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	4.991,66
	1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação
	2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventa-riante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
	3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões
	4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis	2.218,52
	5 - Retificação de partilha:	
	5.1 - Simples	1.505,42
	5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)	633,86
	5.3 - Através de ação rescisória de partilha	4.437,03
	6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	2.931,61
	7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato	Ver Tabela III
	8 - Usufruto e fideicomisso	2.614,68
	9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	2.218,52

TABELA XVI	**Falências e Concordatas**	
	1 - Requerimento de falência:	
	1.1 - Com a decretação da quebra	10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1
	1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento	1.505,42
	1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência	1.822,35
	2 - Requerimento de concordata	Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso
	3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:	
	3.1 - Sem impugnação	1.030,03
	3.2 - Havendo impugnação ou contestação	1.505,42
	4 - Habilitação de crédito:	
	4.1 - Sem impugnação	633,86
	4.2 - Havendo impugnação	950,79
	5 - Habilitação retardatária	633,86
	6 - Embargos à falência	1.822,35
	6.1 - Com a procedência dos embargos	2.931,61
	7 - Argüição de matéria relevante pelo devedor	950,79
	8 - Extinção de falência	2.693,91
	9 - Argüição de falsidade	1.505,42
	10 - Assistência ao falido	2.693,91
	11 - Assistência ao comissário da concordata	2.693,91
	12 - Assistência ao síndico	2.931,61
	13 - Extinção de concordata	2.376,98
	14 - Interdição do falido ou concordatário	2.376,98
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		novembro/2013
TABELA XVII	**Cartas Precatórias e Rogatórias**	
	1 - Por substabelecimento:	
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	1.030,03
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	1.822,35
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	792,33
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	950,79
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	1.030,03
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	1.030,03
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	2.060,05
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	2.060,05
	1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	1.505,42

TABELA XVIII	**Advocacia Fiscal**	
	A - No foro administrativo:	
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	4.437,03
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	4.437,03
	B - No foro judicial:	
	1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)	2.693,91
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	
	2 - Dação em pagamento	11.726,45
	3 - Embargos, na execução por carta	2.218,52
	4 - Exceção de incompetência de juízo	2.693,91
	5 - Exceção de suspeição ou outras	2.693,91
	6 - Pedido de parcelamento de débito	633,86
	7 - Embargos de declaração	633,86
	8 - Embargos infringentes	633,86
	9 - Embargos à adjudicação	2.218,52
	10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	2.218,52
	11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	2.931,61
	12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	2.218,52
	13 - Outras atividades não compreendidas acima	1.030,03
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	

TABELA XIX	**Advocacia Previdenciária**	
	1 - Postulação administrativa:	
	1.1 - Na 1ª instância	792,33
	1.2 - Havendo recurso	475,40
	1.3 - Havendo êxito	Mínimo de 10% do item 1.2
	2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência)	2.218,52

TABELA XX	**Acidentes de Trabalho**	
	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	2.218,52
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	2.218,52
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecente foi vencido.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		novembro/2013
TABELA XXI	**Mandado de Segurança**	
	1 - Sem valor demandado	2.693,91
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	3.565,47
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)	1.822,35
	2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	950,79

TABELA XXII	**Advocacia Trabalhista**	
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13
	2 - Homologação de rescisão contratual	316,93
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20% do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	633,86
	4 - Dissídio individual plúrimo	Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	2.931,61
	6 - Dissídio coletivo:	
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	2.376,98
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	792,33
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	950,79
	9 - Recurso ordinário	2.218,52
	10 - Recurso de revista	2.218,52
	11 - Recurso de agravo de petição	2.218,52
	12 - Agravo de instrumento	1.822,35
	13 - Alvará de levantamento em geral	475,40
	14 - Recurso extraordinário	6.655,55
	15 - Ação rescisória trabalhista	5.150,13
	16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir	
	Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.	
	Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.	

TABELA XXIII	**Consultoria a Sindicatos Classistas**	
	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	1.030,03

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
	1.1.2 - de 500 a 1.000 associados	1.822,35
	1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500	3.248,54
	1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:	
	1.2.1 - Até 10 associados	1.822,35
	1.2.2 - de 10 a 20 associados	2.376,98
	1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	3.248,54
	1.3 - Para confederação de sindicatos:	
	1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	3.296,08
	1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos	4.437,03
	1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos	2.218,52
	Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.	

TABELA XXIV	**Advocacia Criminal**	
	1 - Só acompanhar inquérito policial	2.218,52
	2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	4.437,03
	3 - Contravenção penal	3.565,47
	4 - Processo sumário	4.437,03
	5 - Processo ordinário	7.368,65
	6 - Processo especial	4.437,03
	Obs.: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado da acusação.	
	7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):	
	7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	22.026,71
	b) pela acusação	17.589,67
	7.2 - Só a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	8.794,84
	b) pela acusação	5.863,22
	7.3 - Atuação até a contrariedade:	
	a) pela defesa	5.863,22
	b) pela acusação	4.753,97
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	2.931,61
	8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	2.218,52
	9 - Pedido de cessação de periculosidade	2.931,61
	10 - Pedido de reabilitação	2.931,61
	11 - Pedido de explicação em juízo criminal	3.565,47
	12 - Defesa no pedido acima	3.565,47
	13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	3.565,47
	14 - Pedido avulso de retratação ou perdão	1.822,35
	15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	2.931,61
	16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	3.565,47
	17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	1.822,35
	Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.	
	Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.	
	Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXV	**Outras Medidas Criminais**	
	1 - HABEAS CORPUS:	
	1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	2.614,68

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
	1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	3.248,54
	1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	3.565,47
	1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal	4.437,03
	1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	4.437,03
	1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	5.863,22
	1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	4.753,97
	1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	7.368,65
	1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal	11.726,45
	2- Recurso de Habeas Corpus	MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso
	3 - Pedido de desaforamento	2.376,98
	4 - Revisão criminal	6.180,16
	5 - Revogação de medida de segurança	3.565,47
	6 - Conflito de jurisdição	2.931,61
	7 - Pedido de unificação de pena	2.931,61
	8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	2.931,61
	9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas	2.931,61
	10 - Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	2.931,61
	Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado do assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXVI	**Advocacia no Foro Militar**	
	1 - No processo ordinário:	
	1.1 - Pela defesa - 1ª instância	6.655,55
	1.2 - Pela justificação de revelia	2.693,91
	1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	1.822,35
	1.4 - Só defesa preliminar	1.822,35
	1.5 - Defesa de revel	6.180,16
	1.6 - Só pedido de diligência - cada	475,40
	1.7 - Pedido de atendimento com justificação	2.060,05
	1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	1.822,35
	1.9 - Relaxamento de prisão com justificação	4.437,03
	1.10 - Recurso em sentido estrito	4.437,03
	1.11 - Recurso de apelação	6.655,55
	1.12 - Recurso de embargos	4.437,03
	1.13 - Recurso de revisão	5.863,22
	1.14 - Correição parcial	5.863,22
	1.15 - Recurso de reclamação	4.437,03
	1.16 - Recurso especial ou extraordinário	10.300,26
	1.17 - Recurso ordinário	8.715,60
	1.18 - Avocação de processo	2.693,91
	1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	
	1 - pelo pedido	5.863,22
	2 - recurso de habeas corpus - cada	4.437,03

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	novembro/2013
Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.	
3 - Conselho de justificação	5.150,13
4 - Outras atividades deste foro	3.248,54
Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.	
Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.	

TABELA XXVII	Recursos Cíveis e Comerciais	
	1 - Embargos de declaração	950,79
	2 - Embargos infringentes	2.218,52
	3 - Agravo de instrumento (autônomo)	1.822,35
	4 - Agravo regimental	2.060,05
	5 - Representação	2.931,61
	6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	32.485,43
	7 - Apelação cível	3.565,47
	8 - Recurso adesivo	2.931,61
	9 - Recurso especial	8.794,84
	10 - Recurso extraordinário	10.300,26
	11 - Conflito de jurisdição	2.693,91
	12 - Reclamação correicional	2.931,61
	13 - Memorial	2.218,52
	14 - Sustentação oral	1.822,35
	15- recurso inominado	2.693,91
	16 - Avocação de processos ou autos	1.505,42
	17 - Representação por inconstitucionalidade	6.655,55
	18 - Outras atuações na instância superior	5.150,13
	Obs.: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXVIII	Recursos Criminais	
	1 - Apelação criminal	4.437,03
	2 - Carta testemunhável	2.218,52
	3 - Recursos em sentido estrito	4.437,03
	4 - Agravo de instrumento em 2º grau	2.931,61
	5 - Reclamação	2.931,61
	6 - Embargos infringentes	4.120,10
	7 - Mandado de segurança	6.655,55
	8 - Recurso ordinário	8.715,60
	9 - Recurso especial ou extraordinário	10.300,26
	10 - Incidente de uniformização	3.248,54
	11 - Representação em 2º grau	4.753,97
	12 - Memorial - em 2º grau	2.218,52
	13 - Representação por inconstitucionalidade	6.655,55
	14 - Embargos de declaração	1.505,42
	15 - Outras atuações na instância superior	5.308,60
	Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado de assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	Atualização, até o mês de OUT/2013, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	**novembro/2013**
	Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.	

TABELA XXIX	**Tribunal Marítimo**	
	1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	3.565,47
	2 - Oferecimento de Representação	8.081,74
	3 - Como advogado do Representado:	
	3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	5.150,13
	3.2 - Só sustentação oral	2.693,91
	3.3 - Só defesa escrita	2.693,91
	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.	
	Obs.: 2 - A remuneração do advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	

TABELA XXX	**Advocacia Eleitoral**	
	1 - Queixa, representação ou impugnação	2.614,68
	2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	2.614,68
	3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	792,33

TABELA XXXI	**Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais**	
	1 - Em 1ª instância	475,40
	2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)	316,93
	3- Atuações só em 2ª instância	316,93